



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Ata de Retificação 03

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022**

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar para a função de Biólogo os demais cursos elencados e também ficam prorrogadas as inscrições para as FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA, conforme segue cada item:

Item 1

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA E CONCESSÕES E DIREITOS

2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos mínimos, os valores da remuneração e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01 + C.R.	Biólogo	- Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado e/ou Licenciado em Biologia ou Ciências Biológicas ou História Natural ou Ciências – com habilitação em biologia)* - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Biologia – CRBio	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais

*Conforme Lei Federal 6684/79.

Item 2

3.2. Ficam **PRORROGADAS** as inscrições para as **FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA**, que ocorrerão no período de **05/09/2022 a 09/09/2022**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Avenida Doutor Lourenço Zaccaro, nº 1449 - Centro
Telefone: 51 3479 2320 – setor de contabilidade

BIÓLOGO

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro
Telefone: 51 3479 2239 – Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro
Telefone: 51 3479 1053 – Sede da Secretaria Municipal da Agricultura

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICO CONTÁBIL, BIÓLOGO e OPERADOR DE MÁQUINA

12.1. Entrega dos Envelopes

Período: **05/09/2022 a 09/09/2022**

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue no item 3.2



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **13/09/2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados da Análise de Títulos para os candidatos classificados

Data: **14/09/2022** Horário: das 10h às 11h e das 13h às 15h30min

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 – Centro – primeira sala/andar térreo

12.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **15/09/2022** Horário: a partir das 10h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.5 Divulgação se haverá necessidade de sorteio para desempate

Data: **15/09/2022** Horário: a partir das 10h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.5.1 Data do Sorteio para desempate, se necessário

Data: **15/09/2022** Horário: às 15h

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 – Centro – primeira sala/andar térreo

12.6. Divulgação da Homologação e Resultado Final, para os candidatos selecionados e classificados:

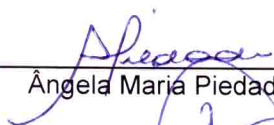
Data: **16/09/2022** Horário: às 10h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

Item 3

As etapas do calendário para as **FUNÇÕES ADVOGADO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL** seguirão as datas já estipuladas no edital em primeiro momento.

No momento sem mais para constar, publique-se:




Ângela Maria Piedade - PGM



Daniel dos Reis Guimarães - SMMA



Franciely Bloedow de Castro - SMF



Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH



Silvio Berti - SMA



Thais Amaral Bruck da Silveira -SMAP



Ata de Retificação 02

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022**

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar para os dias da semana de inscrições o período de segunda a sexta-feira, conforme segue:

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“3.1. As inscrições ocorrerão no período de **29/08/2022 a 02/09/2022**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue.”

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

“12.1. Entrega dos Envelopes

Período: **29/08/2022 a 02/09/2022**

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:”

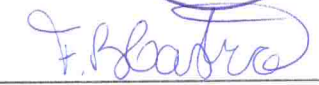
No momento sem mais para constar, publique-se:



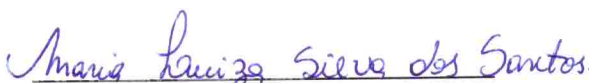
Ângela Maria Piedade - PGM



Daniel dos Reis Guimarães - SMMA



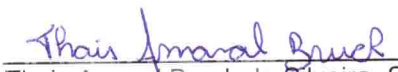
Franciely Bloedow de Castro - SMF



Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH



Silvio Berti - SMA



Thais Amaral Bruck da Silveira -SMAP



Ata de Retificação 01


**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022**

Conforme verificado pela comissão, nomeados pela Portaria nº 1663/22, deve-se considerar a função de VETERINÁRIO para pontuar nos seguintes títulos:

- Função de VETERINÁRIO / BIÓLOGO/ ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA/ ENGENHEIRO QUIMICO/ LICENCIADOR AMBIENTAL

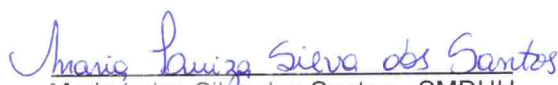
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Público	2 pontos por semestre completo	20 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Privado/Geral	1 ponto a cada ano completo	10 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos

No momento sem mais para constar, publique-se:



Ângela Maria Piedade - PGM


Daniel dos Reis Guimarães - SMMA


Franciely Bloedow de Castro - SMF


Maria Luiza Silva dos Santos - SMDUH


Silvio Berti - SMA


Thais Amara Bruck da Silveira -SMAP

Nova Santa Rita, 26 de Agosto de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 004/2022**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, para as funções de:

ADVOGADO	FISCAL AMBIENTAL	ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA
TÉCNICO CONTÁBIL	VETERINÁRIO	ENGENHEIRO QUÍMICO
FISCAL DE OBRAS	BIÓLOGO	LICENCIADOR AMBIENTAL
OPERADOR DE MÁQUINA		

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº **004/2022** será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com servidores de outras Secretarias compondo a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022** compreende a análise de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo nº **004/2022** esgota-se após 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.4. A contratação de que trata este Edital terá sua vigência estipulada pela Lei Municipal que autorizará a contratação, a partir da data da assinatura do contrato.

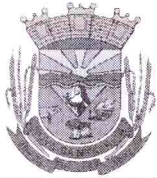
1.5. A contratação poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a Administração Pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS ATRIBUIÇÕES, DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA E CONCESSÕES E DIREITOS

2.1. As vagas, as funções a serem exercidas, os requisitos mínimos, os valores da remuneração e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02 + C.R.	Advogado	- Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado em Direito) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Ordem dos Advogados do Brasil -Carteira da OAB	R\$ 6.899,72	40 (quarenta) horas semanais
02 + C.R.	Técnico Contábil	- Formação: Curso de Técnico Contábil completo ou Contador - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Contabilidade - CRC	R\$ 2.155,78	40 (quarenta) horas semanais
03 + C.R.	Fiscal de Obras	- Formação: Curso Universitário Completo de Engenharia Civil ou Arquitetura - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e/ou Arquitetura – CREA/CAU	R\$ 3.409,13	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Fiscal Ambiental	- Formação: Ensino Médio, Curso completo de Técnico em Meio Ambiente ou Técnico Agrícola	R\$ 2.155,78	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Veterinário	- Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado em Medicina Veterinária) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho de Medicina Veterinária - CRMV	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais

ef



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

01 + C.R.	Biólogo	- Formação profissional para o exercício do cargo (Bacharelado em Biologia) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Biologia - CRBio	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Engenheiro Ambiental Sanitarista	- Formação profissional para o exercício do cargo (Engenharia Ambiental e Sanitária) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Engenheiro Químico	- Formação profissional para o exercício do cargo (Engenharia Química) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	R\$ 3.322,20	20 (vinte) horas semanais
01 + C.R.	Licenciador Ambiental	- Formação profissional para o exercício do cargo (Superior Completo em Engenharia Ambiental, Biologia, Geologia ou Agronomia) - Habilitação: Inscrição no Órgão de Classe competente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Regional de Biologia – CRBio	R\$ 6.644,40	40 (quarenta) horas semanais
01 + C.R.	Operador de Máquina	- Formação: ensino fundamental incompleto - Habilitação: experiência comprovada com máquinas rodoviárias e máquinas e equipamentos agrícolas - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D".	R\$ 1.633,17	40 (quarenta) horas semanais

2.2. ATRIBUIÇÕES: As atribuições das funções que estão descritas abaixo são as definidas na Lei Municipal nº 1794/2022 e Lei Municipal nº 687/2004.

2.2.1 Das atribuições para ADVOGADO: Estudar assuntos de natureza jurídico-administrativa; representar o Município nos atos compreendidos nos limites de sua competência; representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações relacionadas com matéria tributária, judicial, fiscal, patrimonial, administrativa e trabalhista; exercer funções de consultoria e assessoria jurídica; exarar pareceres; executar outras tarefas afins.

2.2.2 Das atribuições para TÉCNICO CONTÁBIL: Controle das receitas, despesas, prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais e acessórias; realizar as atividades inerentes ao serviço de contabilidade; demonstrações contábeis, tendo em vista a emissão de relatórios com o objetivo de cumprir as obrigações legais e de gerar informações para tomada de decisões; fazer levantamentos e análise das contas patrimoniais, organizar e assinar balanço e balancetes contábeis; realizar conciliações bancárias e patrimoniais; executar outras tarefas afins.

2.2.3 Das atribuições para FISCAL DE OBRAS: Fiscalização e notificação resultantes da aplicação do código de obras; embargos; elaboração de laudos técnicos ou similares; análise e aprovação dos projetos de loteamentos, desmembramentos, unificações; análise e aprovação dos projetos das edificações particulares; efetuar estudos e apresentar proposições relativas as questões urbanísticas, notadamente no que se concerne a reformulações das leis específicas sobre o assunto; propor, organizar, coordenar rotinas de trabalho para os setores de fiscalização de obras e planejamento urbano com vistas ao aprimoramento dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

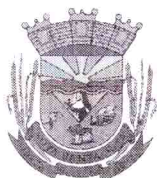
2.2.4 Das atribuições para FISCAL AMBIENTAL: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar outras tarefas correlatas.

2.2.5 Das atribuições para VETERINÁRIO: Fazer diagnóstico de doenças dos animais domésticos determinando os respectivos tratamentos; realizar procedimentos cirúrgicos nos animais domésticos quando necessário; trabalho de extensão rural com os produtores rurais; programa de controle e erradicação de zoonoses e vetores; planejar e executar campanhas de vacinação dos animais; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância sanitária; participação como membro de comitês; planejar, coordenar e executar o sistema de vigilância epidemiológica; encaminhar casos clínicos e cirúrgicos a especialistas quando necessário; controle e proteção do meio-ambiente; controle e destino dos dejetos animais; orientar sobre o manejo produtivo, alimentar, sanitários e de criações dos animais domésticos; planejamento da produção e criações dos animais da escola agrícola municipal; fazer registros e relatórios dos serviços executados; executar outras tarefas afins.

2.2.6 Das atribuições para BIÓLOGO: Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes, interpretando a Legislação Ambiental vigente; realizar vistorias técnicas a campo, bem como atividades de fiscalização ambiental; avaliar danos ambientais, elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos; realizar laudo de cobertura e supressão vegetal; analisar diagnósticos e prognósticos ambientais, referente à sua atribuição profissional; realizar as demais atividades para as quais esteja habilitado legalmente; estudar e pesquisar os meios de controle biológico dos aterros e convencionais; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; orientar o uso dos meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento da quantidade das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as gramíneas mais adequadas aos gramados dos jardins locais; planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; executar outras tarefas correlatas.

2.2.7 Das atribuições para ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA: Planejar, executar e avaliar programas ambientais, atuando técnica e administrativamente de modo a melhorar, proteger e recuperar o meio ambiente do Município; Analisar processos de licenciamentos e emitir pareceres técnicos fundamentados com o fim de orientar decisões; Analisar e monitorar projetos de saneamento ambiental, bem como atividades de aterro sanitário; Monitorar e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental; Analisar projetos hidrossanitários, bem como as demais atividades correlatas; Elaborar pareceres e relatórios técnicos, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes à sua área de especialização técnica; Acompanhar os trabalhos técnicos na área ambiental; Coletar e analisar dados sócio sanitários de comunidade, por meio de inquéritos, entrevistas e outras técnicas apropriadas; Estabelecer, juntamente com a equipe, programas a serem implementados; Realizar programas educativos, ministrando cursos e palestras; Propor soluções para problemas sócio sanitários da instituição; Utilizar recursos de informática; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Executar atividades correlatas.

2.2.8 Das atribuições para ENGENHEIRO QUÍMICO: Executar e supervisionar as atividades das estações de tratamento de água e esgoto; executar e ser responsável pelo controle de qualidade das águas, esgotos e materiais utilizados no seu tratamento; realizar pesquisas químicas e bacteriológicas relacionadas com o tratamento de água e esgoto; promover a atualização, técnicas dos métodos analíticos de controle de qualidade; promover a otimização das diversas unidades e instalações dos diferentes sistemas de tratamento de água e esgoto; promover a introdução de técnicas modernas de tratamento de água e esgotos; ser responsável e efetuar o controle de qualidade da água no sistema de abastecimento público; executar e ser responsável pelo controle de qualidade dos afluentes ao sistema coletor de esgotamento sanitário; promover a manutenção e a conservação dos equipamentos e instalações das diversas unidades de tratamento de água e esgotos; projetar instalações e equipamentos para o tratamento e controle de qualidade de água e esgotos; elaborar laudos e pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins no respectivo regulamento da profissão.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

2.2.9 Das atribuições para LICENCIADOR AMBIENTAL: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados a diligência e certificados de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), que envolve licenciar instalações, ampliações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente) segundo legislação vigente; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

2.2.10 Das atribuições para OPERADOR DE MÁQUINA: Operar máquinas de terraplanagem, tais como: patola, rolo compressor, trator, carregador, retroescavadeira e outro qualquer tipo; cuidar da conservação das máquinas; manter o nível de água e óleo; Operar máquinas com implementos agrícolas, tais como: grade, arado, rotativa, semeadeira, encantadeirador, entaipador, nivelador e outros implementos agrícolas; executar ou orientar o serviço de limpeza e conservação das máquinas e implementos; manter o nível de água e óleo e executar outras tarefas afins.

2.3 CONCESSÕES E DIREITOS: Será concedido aos contratados o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho e/ou Vale Alimentação, Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, se houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/1993 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber e terão direito a Gratificação de Risco de Vida, no mesmo percentual do cargo do quadro efetivo, os contratos que forem contratados com as mesmas atribuições que têm previsão desta gratificação conforme o disposto na Lei 1523/2019.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **29/08/2022 a 02/09/2022**, nos seguintes horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a quarta-feira, nas sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

ADVOGADO

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135 / 2º andar sala 201 – Centro
Telefone: 51 974 009 227

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Avenida Doutor Lourenço Zaccaro, nº 1449 - Centro
Telefone: 51 3479 2320 – setor de contabilidade

FISCAL DE OBRAS

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 831 / loja 2 – Centro
Telefone: 51 989 229 663 – setor administrativo

FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro
Telefone: 51 3479 2239 – Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro
Telefone: 51 3479 1053 – Sede da Secretaria Municipal da Agricultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o requerimento de inscrição disponível neste Edital, no Anexo I;
- Entregar o requerimento de inscrição juntamente com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Número de PIS, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento (e União Estável, se tiver) ou Casamento, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino, Comprovante de Endereço (expedido a no máximo 60 dias), Certidão de Regularidade ou Quitação Eleitoral (disponível em <http://www.tre-rs.jus.br>), Alvará de Folha Corrida ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ESTADUAL (fornecida pelo Cartório Judicial da Comarca de residência dos últimos 05 anos ou pelo site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>) e Certidão Judicial Criminal FEDERAL (fornecida através do site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, expedida há, no máximo 6 meses ou dentro do prazo da validade consignada no documento), *os documentos deverão ser em cópias autenticadas ou em cópias simples, acompanhadas de originais para conferência no momento da entrega dos mesmos*;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Superior ou Curso Técnico, e séries cursadas do Fundamental (conforme a formação de exigência da função);
- Carteira de Registro em Conselho (devidamente registrada no órgão competente) e atestado ou declaração comprovando situação regular no órgão atualizado;
- Entregar um Currículo Profissional;
- Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV;
- Entregar Declaração de bens e valores (Ano Calendário 2021) entregue a Receita Federal ou se ISENTO, entregar modelo anexo V.
- Entregar protocolo de entrega de títulos, juntamente com os devidos títulos, com cópia autenticada ou cópias simples acompanhadas dos originais para a conferência, conforme consta no item 7.2, o protocolo deve ser feito em duas vias (uma para o candidato e outra para a comissão) e ser devidamente preenchido no ato da entrega dos títulos, conforme Anexo II;

3.3. O requerimento de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação juntamente com 1 dos protocolos de entrega de títulos, deverão ser todos colocados em um envelope tamanho ofício, identificado com o Anexo Etiqueta de Identificação no local de inscrição, os envelopes são de responsabilidade do candidato.

3.4. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.6. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de Inscrição, sob pena da lei.

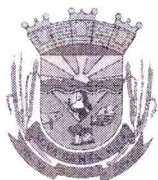
3.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.9. A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será excluído do Processo Simplificado o candidato que:

- Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação;
- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que atendam os requisitos estipulados;
- Fornecer declaração falsa de dados;
- Não se apresentar para assinar a Comunicação dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua convocação que ocorrerá por e-mail, por telefone e pelo site <https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processos-seletivos-2022> - aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - INICIAL.



5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Não possuir antecedentes criminais;
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto fisicamente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº. **004/2022** compreende as seguintes fases:

a) Entrega de documentação e análise de títulos, de caráter classificatório, seguindo a pontuação constante no item 7.2.

b) Serão convocados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação.

6.2. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem o papel de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pela Portaria nº **1663/22**, será composta por:

- 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 1 (um) servidor representante da Procuradoria Geral do Município;
- 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbano e Habitação;
- 1 (um) servidor representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
- 1 (um) Servidor representante da Secretaria Municipal da Agricultura.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da análise de títulos.

7.2. Os pontos serão considerados conforme as seguintes tabelas de acordo com cada função:

- Função de **ADVOGADO**

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado em área Pública em Direito Municipal – realizado após o término do Bacharel em Direito	3 pontos por formação	6 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Privada/Geral com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 ponto	2 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Pública com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação do Direito no setor Público	2 pontos por semestre completo	8 pontos
Tempo de Inscrição na OAB/RS	2 pontos a cada ano	4 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

- Função de TÉCNICO CONTÁBIL

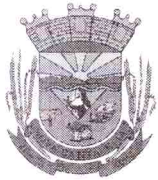
TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação/Pós/Mestrado/Doutorado na área de atuação – realizado após o término do Bacharelado em Ciências Contábeis	2 pontos	4 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Privada/Geral com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 ponto	2 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área Pública com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos
Experiência Profissional comprovada em contabilidade Pública	3 pontos por semestre completo	24 pontos

- Função de FISCAL DE OBRAS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado/Doutorado na área de atuação	3 pontos	6 pontos
Pós-Graduação na área de atuação - realizado após o término da Engenharia Civil ou Arquitetura	2 pontos	4 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Privado/Geral e/ou Público – este período será considerado a partir de Agosto/2012	1 ponto por semestre completo	20 pontos

- Função de FISCAL AMBIENTAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Graduação na área ambiental – realizada após o término do Técnico em Meio Ambiente ou Técnico Agrícola	3 pontos	3 pontos
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área ambiental em setor Público	2 pontos por semestre completo	10 pontos
Experiência Profissional comprovada na área ambiental em setor Privado/Geral	1 ponto a cada ano completo	4 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a função na área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	6 pontos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

- Função de BIÓLOGO/ ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA/ ENGENHEIRO QUÍMICO/ LICENCIADOR AMBIENTAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós/Mestrado/Doutorado na área ambiental – realizado após o término da Graduação na área ambiental	3 pontos	6 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Público	2 pontos por semestre completo	20 pontos
Experiência Profissional comprovada na área de atuação em setor Privado/Geral	1 ponto a cada ano completo	10 pontos
Participação em Congressos, Seminários, Simpósios e outras atividades Acadêmicas relacionadas a área ambiental com carga horária mínima de 8h por comprovante, realizados nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto	4 pontos

7.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da CTPS, instrumento de contrato (com a data de início e término do período em que prestou o serviço) ou certidão expedida pelo órgão competente, e os títulos mediante apresentação dos certificados;

7.4. Não serão contabilizados tempos de experiência profissional nas áreas de atuação ou funções em períodos sobrepostos.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos títulos, será divulgada a ata da reunião com a classificação prévia dos candidatos aprovados e suas pontuações, no site: www.novasantarita.aende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004, na data de 08/09/2022 a partir das 15h e será disponibilizado o prazo para recurso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo na data de 09/09/2022, segunda-feira após a publicação do resultado dos candidatos aprovados e da avaliação dos títulos a partir das 10h.

9.2. Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 – Centro – primeira sala/andar térreo, na data de 09/09/2022 das 10h às 11h e das 13h às 15h30min, dirigido à comissão do edital, conforme critérios abaixo:

- apresentação conforme modelo do anexo III, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada e outra para ficar com o candidato;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

9.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

9.4. Após reunião da comissão do Edital para a análise dos Recursos, será divulgada a ata da reunião com os recursos aceitos e a nova classificação, se houver alteração, dos candidatos aprovados e se haverá a necessidade de sorteio, no site: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004, na data de 13/09/2022 a partir das 15h.



10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em sorteio.

10.2. O Sorteio, se necessário, será realizado na Central de Atendimento ao Servidor - CAS, pela comissão deste edital do dia **14/09/2022 a partir das 10:00h**.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela comissão, e publicado, através do site: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004, na data de **15/09/2022 a partir das 10:00h**.

12. DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO

12.1. Entrega dos Envelopes

Período: **29/08/2022 a 02/09/2022**

Horários: das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a quarta-feira

Local: Sedes das respectivas Secretarias Municipais onde cada contratado atuará, conforme segue:

ADVOGADO

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 1135 / 2º andar sala 201 – Centro / Telefone: 51 974 009 227

TÉCNICO CONTÁBIL

Endereço: Av. Doutor Lourenço Zaccaro, nº 1449 – Centro / Telefone: 51 3479 2320 – setor de contabilidade

FISCAL DE OBRAS

Endereço: Avenida Santa Rita, nº 831 / loja 2 – Centro / Telefone: 51 989 229 663 – setor administrativo

FISCAL AMBIENTAL, VETERINÁRIO, BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL SANITARISTA, ENGENHEIRO QUÍMICO E LICENCIADOR AMBIENTAL

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro

Telefone: 51 3479 2239 – Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

OPERADOR DE MÁQUINA

Endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, Parque de Eventos Olmiro Brandão - Centro

Telefone: 51 3479 1053 – Sede da Secretaria Municipal da Agricultura

12.2. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Títulos

Data: **08/09/2022** Horário: a partir das 15h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.3. Prazo para Pedido de Revisão dos Resultados da Análise de Títulos para os candidatos selecionados e classificados

Data: **09/09/2022** Horário: das 10h às 11h e das 13h às 15h30min

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 – Centro – primeira sala/andar térreo

12.4. Divulgação do Resultado dos Recursos.

Data: **13/09/2022** Horário: a partir das 15h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

12.5 Divulgação se haverá necessidade de sorteio para desempate

Data: **13/09/2022** Horário: a partir das 15h

Local: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

12.5.1 Data do Sorteio para desempate, se necessário

Data: **14/09/2022** Horário: às 10h

Local: Central de Atendimento ao Servidor - CAS, sito à Avenida Santa Rita, nº 1135 – Centro – primeira sala/andar térreo

12.6. Divulgação da Homologação e Resultado Final, para os candidatos selecionados e classificados:

Data: **15/09/2022** Horário: às 10h

Local da divulgação: www.novasantarita.atende.net, aba EDITAIS - 2022 - Processo Seletivo 2022 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 004

13. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

13.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da **Lei Municipal que irá autorizar a contratação.**

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Nova Santa Rita, 25 de agosto de 2022.


RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal



Anexo: Etiqueta de Identificação

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

CLASSIFICAÇÃO: _____
(Para uso da Comissão do Edital)

Função: _____

Candidato(a): _____

RG: _____

Assinatura do Candidato

4



Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Função de Inscrição: _____
Nome (por extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____
Certificado de Reservista: _____ PIS/PASEP: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço Residencial: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Portador de Deficiência: () Sim () Não
Requer condição especial: () Sim () Não
Se sim, especificar (condição especial necessária para trabalho):

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

Anexo II

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: _____

Candidato(a): _____

Pelo presente, confirmo a entrega dos títulos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº **004/2022**, para a contratação temporária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS

TÍTULOS	Títulos Entregues
Experiência Profissional _____	
Experiência Profissional _____	

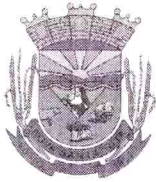
Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)

(IMPRIMIR EM DUAS VIAS)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

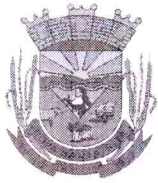
Anexo III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DOS RESULTADOS

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADOS

Nome Completo:
Indicação do Item a ser Revisado:
Objeto de Pedido e Exposição do Argumento com Fundação Circunstanciada: <hr/> <hr/> <hr/>
Nova Santa Rita, ____ de _____ de 20____.
Assinatura do Candidato: _____

47



Anexo IV

**DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS**

Nome:

É Titular de cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
----------------------	--------------------------	----------------	---------------------

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria	Órgão/Entidade
--	----------------

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe o art. 214 e seguintes da Lei Municipal nº 088/93 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Nova Santa Rita, _____ de _____ de 20____.

Declarante

